



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 032/2016

Processo nº: 36/2016

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Assunto: aquisição de matérias de consumo hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal Bom Pastor.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2016.

Regime de Fornecimento: Imediato..

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. LEONIR JOSÉ BARRICHELLO CANCIAN**, brasileiro, separado, funcionário público municipal, residente nesta cidade, portador do CPF nº 387.608.940-91, e, de outro lado, a Médplus Comércio de Artigos Médicos Ltda, com sede na Rua Barão do Triunfo, no Bairro Centro, na cidade de Santa Maria-RS, inscrita no CNPJ nº 01706665000188, neste ato representada pelos **sócios = Sr. RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 10, nº 22, Bairro Fernando Ferrari, na cidade de Santa Maria/RS, inscrito no CPF nº 811.059.240-68 e/ou **Sra. JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Lírios, nº 455, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria-RS, inscrita no CPF nº 673.717.870-72, que doravante passam a denominarem-se simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Do Objeto:** O objeto do presente contrato é disciplinar o aquisição de matérias de consumo hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal Bom Pastor, conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Descrição do objeto:**

Administrador para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão nº013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlcita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda - 26771						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	Un	Lote 1 - Material Hospitalar : - 20 un. abocath jelco 20g cateter intravascular periférico; - 100 un. abocath jelco 22g cateter intravascular periférico ; - 100 un. abocath jelco 24g cateter intravascular periférico ; - 05 fr. agua oxigenada 10 volumes 1litro; - 04 fr. agua p/autoclave deionizada c/5litros; - 20 cx. agulha desc.bd 0,45x13mm caixa c/100 unidades; - 30 cx. agulha desc. bd 0,70x25mm caixa c/100 unidades; - 40 cx. agulha desc. bd 0,8x25mm caixa c/100 unidades; - 20 cx. agulha desc. bd 1,20x40mm caixa c/100 unidades; - 01 cx. asepto bd 21ga caixa c/50 unidades; - 10 cx. asepto bd 23ga caixa c/50 unidades; - 30 cx. asepto bd 25ga caixa c/50 unidades; - 05 cx. asepto bd 27ga caixa c/50 unidades; - 01 cx. catgut simples 3,0 c/agulha brasuture caixa c/24 unidades; - 01 cx. catgut simples 4.0 c/agulha brasuture caixa c/24 unidades; - 600 um. equipo macrogotas marca equiPLEX; - 10 um. equipo microgotas; - 02 cx. mononylon fio 3/0		9.030,09000	9.030,09



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			45cm c/agulha 30mm 3/8 circulo tipo triangular marca brasuture caixa c/24 unidades; - 01 cx. mononylon fio 4/0 45cm c/agulha 30mm 3/8 circulo tipo triangular marca brasuture caixa c/24 unidades ; - 500 un. seringa c/agulha 1ml; - 3000 un. seringa s/agulha 5ml; - 2000 un. seringa s/agulha 10ml; - 1000 un. seringa s/agulha 20ml; - 2000 un. seringa s/agulha 3ml; - 100 un. polifix, equipo duas vias com corta fluxo; - 30 un. bolsa coletor de urina sistema fechado c/valvula anti-refluxo 2000ml. - 01 rl. cadarço para traqueo			
4	1,00	Un	Lote 4 - Material Hospitalar		1.812,39000	1.812,39
			: - 02 un. kit mascara venturi adulta; - 01 un.kit mascara venturi infantil; - 02 un. mascara venturi c/reservatório adulta ; - 02 un. mascara venturi c/reservatório infantil. -30 un. luvas cirúrgicas esteril 6,0 par; - 50 un. luvas cirurgicas esteril 6,5 par; - 30 un. luvas cirurgicas esteril 7,0 par; - 30 un. luvas cirurgicas esteril 7,5 par; -10 un. luvas cirurgicas			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			esteril 8,0 par; - 03 cx. luvas de procedimento g caixa c/100unidades; -30 cx. luvas de procedimento m caixa c/100unidades; - 40 cx. luvas de procedimento p caixa c/100unidades; - 05 cx. uvas de procedimento xp caixa c/100unidades; - 02 cx. mascaras descartaveis c/50 unidades; - 02 pct. touca descartavel pacote c/100 unidades.			
5	1,00	Un	Lote 5 - Material Hospitalar		1.069,64000	1.069,64
			: - 04 cx. caixas descarpac 13 litros caixa c/20 unidades; - 30 un. saco lixo contaminado branco capacidades para 30 litros pacote c/100unidades Lote 6 - Material Hospitalar: - 10 fr. clorexidina aquosa frascos de 1litro; - 04 fr. clorexidina dicliconato 2% 1litro; -10 fr. soluçao de ringer 500ml; -300 fr. soro fisiologico 0,9% c/1000ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsa); -800 fr. soro fisiologico 0,9% c/100ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsa); -300 fr. soro fisiologico 0,9% c/250ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsa); -300 fr. soro fisiologico			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			0,9% c/500ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -50 fr. soro glicofisiologicoc/1000ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -50 fr. soro glicofisiologicoc/100ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); - 80 fr. soro glicofisiologicoc/250ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -50 fr. soro glicofisiologicoc/500ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -30 fr. soro glicose 5% c/1000ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -70 fr. soro glicose 5% c/100ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -40 fr. soro glicose 5% c/250ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); - 300 fr. soro glicose 5% c/500ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa).			
8	1,00	Un	Lote 8 - Material		2.159,80000	2.159,80
			Hospitalar: -05 un. caneta pilot eletrograma; -50 un. cateter nasal tipo óculos; -01 un. fita para autoclave; -20 un. frasco para alimentação enteral; -03 fr. gel para ultrasonografia 1litro; -01 fr. glicerina líquida 1litro; -03 un. kit nebulização adulto (mascara e manguinhas);			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			-03 un. kit nebulização infantil (mascara e manguinhas); -20 un. termometro clinico prismático ; -02 fr. tintura benjoin 1litro; 05 fr. vaselina liquida 1litro. - 10 pct. papel crepado p/autoclave 50x50 pacote c/100 unidades;			
Total dos Produtos						14.071,92

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 14.071,92 (Quatorze Mil e Setenta e Um reais com Noventa e Dois Centavos), pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante da proposta final por ela apresentada, na forma estabelecida na licitação, ou seja, pagamento à vista contra a entrega de todo o material posto e descarregado no depósito na sede do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

I – Do Reajuste - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

II – Da Entrega do Objeto - A CONTRATADA entregará os itens a ela adjudicados ao responsável designado pelo CONTRATANTE, na sede deste, sendo o transporte, a carga e descarga às custas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo: O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até a data da entrega do objeto - em sua totalidade, não podendo ultrapassar a data de 31 de julho 2016.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

- I** - A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.
- II** - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

- I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido pôr qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- III - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização: A fiscalização da entrega dos materiais do objeto estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente CONTRATO.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Dotações: As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

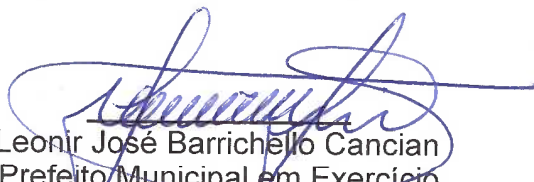
Projeto/Despesa	Há Previsão
2039 3390.30.36.00.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR	Sim

CLÁUSULA OITAVA – Da Natureza Jurídica: Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos, 13 de abril de 2016.

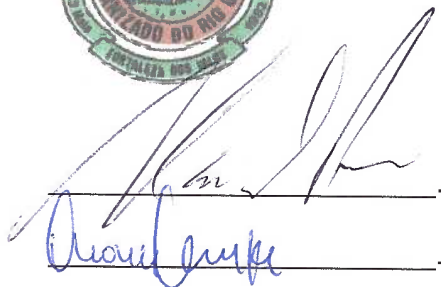
Testemunhas


Leonir José Barrichello Cancian
Prefeito Municipal em Exercício

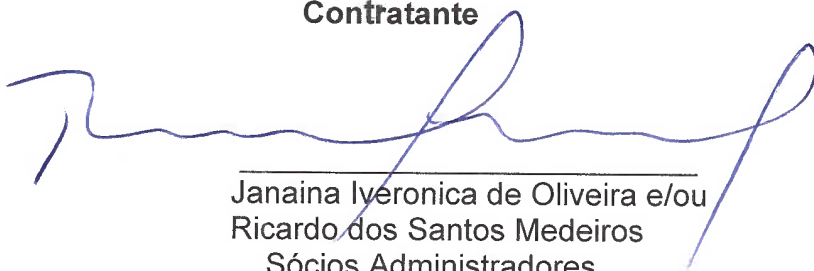


Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO



Contratante



Janaina Iyeronica de Oliveira e/ou
Ricardo dos Santos Medeiros
Sócios Administradores

Contratada

Ricardo dos S. Medeiros
Administrador
CPF: 811.059.240-68
RG: 4074997018

01.706.665/0001-88
MED PLUS - COMÉRCIO DE
ARTIGOS MEDICOS LTDA. - ME
Rua Barão do Triunfo, 1861
Centro - CEP: 97.015-070
Santa Maria - RS